



Praça Unificada arrecada mais de R\$ 8 milhões

Foi grande o fluxo de pessoas interessadas em arrematar bens na Praça Unificada do TRT5, realizada pelas 39 varas de Salvador, e que apresentou 316 lotes, no auditório do Fórum do Comércio, durante todo o dia de hoje, 23. Foram arrecadados mais de R\$ 8 milhões para o pagamento de dívidas trabalhistas, correspondentes a 60 arrematações, além de vários acordos e remições.

Antes de iniciar a hasta, o TRT5 já computava mais de R\$ 13 milhões em valores de bens sustados, correspondentes a 85 lotes. À exceção dos dois ferry-boats, avaliados em R\$ 5,8 milhões, cujas penhoras foram sustadas em consequência de questionamentos quanto à propriedade, o restante representa, na sua maioria, acordos ou pagamentos espontâneos da dívida trabalhista realizados antes da praça para evitar a execução dos bens. Exemplos de acordos envolveram os veículos penhorados dos clubes de futebol Bahia e Vitória, retirados do edital antes do pregão.

“O acordo é o fim que a Justiça do Trabalho busca. A venda do bem é o último recurso para quitar a dívida trabalhista”, afirmou a supervisora do Projeto Leiloar, a juíza Adriana Nico. “As praças e leilões têm se tornado um evento cada vez mais popular, o que amplia as suas potencialidades”, pontuou ainda a magistrada, satisfeita, frisando que

mesmo aniversariando e com férias marcadas fez questão de comparecer ao evento.

O secretário-geral da Presidência do TRT5, César Barreto, lembrou que é de grande importância a resolução de conflitos trabalhistas, porque os efeitos econômicos são imediatos e com ampla repercussão social.

ORIENTAÇÕES - Os arrematantes devem se dirigir às varas de origem da reclamação trabalhista a partir do próximo dia 5 de maio, portando o auto da praça (comprovante entregue na hasta) para receber o auto de arrematação que garante a entrega do bem. Quem tiver algum questionamento a fazer com relação ao bem arrematado, deve encaminhar petição ao juiz da vara onde tramita o processo relativo ao bem.

Adriana Nico faz alguns alertas sobre dúvidas que normalmente surgem entre os arrematantes: nas praças, diferentemente dos leilões, os 5% de comissão do leiloeiro são cobrados apenas no caso de arrematação; os arrematantes devem realizar o pagamento sempre em dinheiro ou cheque, sendo obrigatório o pagamento de 20% do valor na hora da arrematação e os demais 80% pagos num prazo de 24 horas; nos casos de arrematação de imóveis, o pagamento imediato é de 50% do lance. Quem fizer o pagamento do percentual, mas não quitar o valor total em 24 horas, perde o sinal dado em favor da execução do processo trabalhista e fica proibido de participar das hastas públicas da Justiça do Trabalho por um período de seis meses.

(Ascom TRT5 23.04.2008)